



<p><b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>Marfan Martins Vieira</b></p> <p>Corregedora-Geral <b>Maria Cristina Menezes de Azevedo</b></p>	<p>SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Dimitrius Viveiros Gonçalves</p> <p>CONSULTOR JURÍDICO Emerson Garcia</p> <p>OUIVIDORA Georgea Marovecchio Guerra</p> <p>ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL Marcelo Pereira Marques (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL Carlos Ciaro Duarte Junior (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA CRIMINAL Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)</p> <p>ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Robson Renault Godinho</p> <p>ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO Geisa Lannes da Silva</p> <p>ASSESSORIA INTERNACIONAL Márcio Souza Guimarães</p> <p>ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira</p>	<p>COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA Vera de Souza Leite</p> <p>COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA Virgilio Panagiotis Stavridis</p>
	<p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b></p> <p><b>www.mprj.mp.br</b></p>	
<p><b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b></p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO José Eduardo Ciotola Gussem</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL Eduardo da Silva Lima Neto</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR Ertulei Laureano Matos</p> <p>CHEFE DE GABINETE (Vago)</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"><b>S U M Á R I O</b></p> <p>Procuradoria-Geral de Justiça ..... 1</p> <p>Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 2</p> </div>	

## Procuradoria-Geral de Justiça

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.896

DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

### ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.896, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>760.217.387,54</b>	<b>11.597.605,43</b>
Pessoal Ativo	760.217.387,54	11.597.605,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>87.497.600,87</b>	<b>10.476.458,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	87.497.600,87	10.476.458,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>672.719.786,67</b>	<b>1.121.147,43</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>673.840.934,10</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.064.197.575,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,43%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	941.283.951,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% do limite máximo>	894.219.753,93	
LIMITE DE ALERTA (portaria STN 637/12 e §1º, art. 59 da LRF) - <90% do limite máximo>	847.155.556,35	

FONTES: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM/RJ/2013, Sistema de Informações Gerenciais - SIG/2013 e Receita Corrente Líquida informada pela SEFAZ.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anniel Siqueira de Carvalho  
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho  
Diretora de Controle  
CRC-RJ 105684-0

Marcelo Vieira de Azevedo  
Secretário de Planejamento e Finanças

Ana Luíza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 073963-0

Marfan Martins Vieira  
Procurador- Geral de Justiça

### ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.896, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
12 - Convênios - Administração Direta	37.634,37	-	37.634,37
81 - Recursos Não Orçamentários	2.724.283,23	2.724.283,23	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.761.917,60</b>	<b>2.724.283,23</b>	<b>37.634,37</b>
00 - Ordinário Provenientes de Impostos	77.982.858,03	33.264.164,20	44.718.693,83
01- Ordinários não Provenientes de Impostos	10.229.477,13	680.164,43	9.549.312,70
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	7.479.667,44	30.693,88	7.448.973,56
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>95.692.002,60</b>	<b>33.975.022,51</b>	<b>61.716.980,09</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>98.453.920,20</b>	<b>36.699.305,74</b>	<b>61.754.614,46</b>

